



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA
CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal nº 2.016 de 08 de abril de 2026
(Projeto de Lei nº 017/2026 de autoria do Legislativo).

Prefeitura Municipal de Canarana-MT
Publicado e Afixado no
Lugar de Costume
08/04/2026

Dispõe sobre a
denominação de rodovias
municipais no Município
de Canarana - MT.

Vilson Biguelini
Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, de autoria do Vereador André Luciano Maciel:

Art. 1º Fica denominada "Claidir Antônio Di Domenico" a Rodovia Municipal 01 (RM 01), localizada no Município de Canarana, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Fica denominada "Elmo Garcia Feijó" a Rodovia Municipal 06 (RM 06), localizada no Município de Canarana, Estado de Mato Grosso.

Art. 3º O Poder Executivo municipal providenciará a atualização dos registros, mapas oficiais e a instalação da sinalização correspondente às denominações estabelecidas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 08 de abril de 2026.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

Ano 15 N° 3846

Divulgação quinta-feira, 09 de abril de 2026

Página 211

Publicação sexta-feira, 10 de abril de 2026

aprovou e ele sanciona a seguinte lei de autoria do Vereador Hendersson Gustavo da Costa Reckziegel.

Art. 1º - Ficam revogados os §§ 3º e 4º do artigo 121 da Lei Complementar nº 202, de 07 de junho de 2022, do Município de Canarana – MT.

Art. 121 [...]

§ 3º - Revogado

§ 4º - Revogado

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 08 de abril de 2026.

VILSON BIGUELINI
Prefeito Municipal

PORTARIA

LEI MUNICIPAL Nº 2.016 DE 08 DE ABRIL DE 2026

(Projeto de Lei nº017/2026 de autoria do Legislativo).

Dispõe sobre a denominação de rodovias municipais no Município de Canarana – MT.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, de autoria do Vereador André Luciano Maciel:

Art. 1º Fica denominada "Claidir Antônio Di Domenico" a Rodovia Municipal 01 (RM 01), localizada no Município de Canarana, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Fica denominada "Elmo Garcia Feijó" a Rodovia Municipal 06 (RM 06), localizada no Município de Canarana, Estado de Mato Grosso.

Art. 3º O Poder Executivo municipal providenciará a atualização dos registros, mapas oficiais e a instalação da sinalização correspondente às denominações estabelecidas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 08 de abril de 2026.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ATO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2025 PROCESSO ADM: Nº 0092/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, CABOS E CÂMERAS, TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, DISPOSITIVOS E COMPONENTES PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.522.494,82 (um milhão e quinhentos e vinte e dois mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos): **OLMI INFORMATICA LTDA EPP (00789321000117)** com o lote: 35 no valor total de R\$ 60.581,00 (sessenta mil e quinhentos e oitenta e um reais). **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (18861730000142)** com o lote: 41 no valor total de R\$ 36.750,00 (trinta e seis mil e setecentos e cinquenta reais). **GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (36521392000181)** com o lote: 48 no valor total de R\$ 8.650,32 (oito mil e seiscentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos). **SECURICAM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA (07180325000142)** com os lotes: 18, 19 e 20 no valor total de R\$ 29.270,00 (vinte e nove mil e duzentos e setenta reais). **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA (65149197000251)** com os lotes: 30 e 47 no valor total de R\$ 332.072,00 (trezentos e trinta e dois mil e setenta e dois reais). **KONNEC TECNOLOGIA LTDA (44363645000164)** com os lotes: 9 e 12 no valor total de R\$ 76.227,54 (setenta e seis mil e duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos). **AMMO INFORMATICA LTDA (07300151000104)** com o lote: 27 no valor total de R\$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais). **E TUDO BARATO COMECIO DE ELETROELETRONICOS LTDA (37165739000163)** com o lote: 46 no valor total de R\$ 5.390,00 (cinco mil e trezentos e noventa reais). **STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (08710871000100)** com o lote: 10 no valor total de R\$ 113.520,00 (cento e treze mil e quinhentos e vinte reais). **FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (55935697000184)** com o lote: 36 no valor total de R\$ 30.735,92 (trinta mil e setecentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos). **JAILSON DE ALMEIDA CORONEL (13304318000108)** com os lotes: 8, 24, 25 e 31 no valor total de R\$ 92.480,00 (noventa e dois mil e quatrocentos e oitenta reais). **EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (35092174000106)** com os lotes: 44 e 45 no valor total de R\$ 6.591,78 (seis mil e quinhentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos). **ECF COMERCIO E REPRESENTAÇÕES (63273105000134)** com os lotes: 13, 14 e 21 no valor total de R\$ 47.345,00 (quarenta e sete mil e trezentos e quarenta e

2026.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

CEDENTE:

MUNICÍPIO DE CANARANA – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa na Rua Miraguá, nº 318, Centro, Canarana – MT, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu representante legal, doravante denominado **CEDENTE**.

CESSIONÁRIA:

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS DE CANARANA – AAAC, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 33.667.669/0001-90, com sede na Avenida Paraná, Bairro Nova Canarana, Canarana – MT, CEP 78.640-000, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Irenice Ribeiro, doravante denominada **CESSIONÁRIA**.

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **Termo de Cessão de Uso**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a cessão de uso, a título gratuito, do bem público, unidade móvel é um (01) ESPECIAL/REBOQUE/TRAILER - VEÍCULO CASTRAMÓVEL, CHASSI 979A12270PC006030, diesel, da marca R/EURO RYAD 01, série TR031, ano/modelo 2023/2023 pertencente ao Município de Canarana – MT, destinado à execução de ações voltadas ao controle populacional de animais, promoção da saúde pública e bem-estar animal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

O bem cedido deverá ser utilizado exclusivamente para fins de interesse público, especialmente em campanhas de castração, atendimento veterinário e ações correlatas, sendo vedada sua utilização para fins comerciais ou lucrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS VEDAÇÕES

Fica expressamente vedado à **CESSIONÁRIA**:

- I. Utilizar o bem em desacordo com sua finalidade pública;
- II. Alterar as características do bem sem autorização formal do **CEDENTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

A **CESSIONÁRIA** compromete-se a:

- I. Zelar pela conservação, manutenção e guarda do bem;
- II. Utilizar o bem exclusivamente para os fins previstos neste Termo;
- III. Permitir a fiscalização pelo Município a qualquer tempo;
- IV. Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes do uso inadequado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVOGAÇÃO

O presente Termo poderá ser revogado a qualquer tempo pelo **CEDENTE**, mediante justificativa, especialmente em caso de descumprimento das condições pactuadas ou desvio de finalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FUTURA COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

Fica consignado que o presente instrumento possui caráter provisório de cessão de uso, sendo que o Município de Canarana **aguardará a devida aprovação de legislação específica autorizativa**, a fim de viabilizar, em momento oportuno, a formalização de **Termo de Cooperação** entre o Município e a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS DE CANARANA – AAAC, conferindo maior segurança jurídica à parceria institucional.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Canarana – MT para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Termo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Canarana – MT, 08 de abril de 2026.

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal de Canarana MT

IRENICE RIBEIRO DOS SANTOS Presidente da Associação Amigos dos Animais de Canarana - AAAC

TESTEMUNHA 01:

Nome:

CPF:

TESTEMUNHA 02:

Nome:

CPF:

LEI MUNICIPAL Nº 2.016 DE 08 DE ABRIL DE 2026

Lei Municipal nº 2.016 de 08 de abril de 2026

(Projeto de Lei nº017/2026 de autoria do Legislativo).

Dispõe sobre a denominação de rodovias municipais no Município de Canarana – MT.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, de autoria do Vereador André Luciano Maciel:

Art. 1º Fica denominada “Claidir Antônio Di Domenico” a Rodovia Municipal 01 (RM 01), localizada no Município de Canarana, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Fica denominada “Elmo Garcia Feijó” a Rodovia Municipal 06 (RM 06), localizada no Município de Canarana, Estado de Mato Grosso.

Art. 3º O Poder Executivo municipal providenciará a atualização dos registros, mapas oficiais e a instalação da sinalização correspondente às denominações estabelecidas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 08 de abril de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 252 DE 08 DE ABRIL DE 2026

Lei Complementar nº 252 de 08 de abril de 2026
(Projeto de Lei Complementar nº002/2026 de autoria do